

PELOURO DO PLANEAMENTO E URBANISMO

Divisão de Gestão Urbanística

ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 7/92, COM OBRAS DE URBANIZAÇÃO

LOTEAMENTO Nº 8/91

Aditamento nº 9 ao Alvará de Loteamento nº **7/92**, emitido pela Câmara Municipal em **1992/07/23**, em nome de **SCAL-SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES ALBERTO LEAL, S.A.**, nº de contribuinte **501411607**, através do qual é licenciado o loteamento com obras de urbanização que incidem sobre o prédio sito em **SANTIAGO**, da freguesia de **REBORDOSA**, descrito na Conservatória do Registo Predial de Paredes sob o nº 882/140291.

A alteração ao Alvará de Loteamento, solicitada por **MARIA DE FÁTIMA SOARES OLIVEIRA** (reqtº 6211/20), contribuinte nº **219478112**, ao lote nº **10** (descrito na CRPP sob o nº 1071/19920911), foi aprovada pelo despacho do Vereador do Pelouro datado de 2021/03/02, com poderes delegados e subdelegados por despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara datado de 2017/10/26, e consiste na alteração da mancha de implantação e de construção, e do número de pisos de cave, rés do chão e andar para rés do chão e andar.

De acordo com a planta (reqtº 6211/20, associado 7_7, fl. 3), as prescrições do lote passam a ser as seguintes:
Lote nº **10** com a área de **303.00m²**, destinado à construção de **habitação, 1 fogo**, com a área de implantação de **144.65m²**, área de construção de **233.50m²**, composto por **2** pisos (r/c+andar).

Em tudo o resto se mantém o disposto no Alvará nº **7/92**.

A presente alteração foi precedida do período de discussão pública, estabelecido de acordo com o Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redação atualizada, no qual não houve sugestões nem reclamações.

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redação atualizada.

Registado na Câmara Municipal de Paredes, em **16 de MARÇO de 2021**

O Vereador do Pelouro¹,

esp

¹ Com poderes delegados e subdelegados pelo despacho n.º 148/17, datado de 2017/10/26.